INFORMATIVO Nº 114/2022

REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2023

Senhores pais e responsáveis, estimados alunos e profissionais do CMB,

O Comando do Colégio Militar de Brasília disponilizará o período de **6 a 23 de dezembro de 2022** para que seja realizada a **solicitação de renovação de matrícula para o Ano Letivo 2023**, exclusivamente pela plataforma **SINCOMIL, na ABA "RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA"**.

Esclarecemos que as rematrículas somente poderão ser realizadas para os alunos que não possuam pendências documentais (entrega de históricos escolares, por exemplo) e inadimplências financeiras, relativas a **todas** as Quotas Mensais Escolares (QME) e às contribuições da Associação de Pais e Mestres (APM), incluindo-se às relativas ao mês de **dezembro** do corrente ano.

Com vistas a evitar prejuízos acadêmicos aos alunos, solicitamos que seus respectivos responsáveis legais realizem criteriosa verificação quanto às suas situações junto a este Estabelecimento de Ensino e, na eventualidade da identificação de pendências, procurem solucioná-las até o término do prazo estabelecido para as rematrículas.

Informamos, ainda, sobre determinação recebida da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) acerca das rematrículas de alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), **na situação de enteado ou tutelado**, conforme detalhamento abaixo:

- A Lei Nº 13954, de 16 DEZ 19, alterou a Lei Nº 6880, de 9 DEZ 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares (E1-80).

- Dentre outras, a referida Lei alterou os parágrafos 2º e 3º do Art. 50 que passaram a ter as seguintes redações, respectivamente:

> "Art. 50. São direitos dos militares:
>
> ...
>
> §2º São considerados dependentes do militar, desde que assim **declarados por ele na organização militar competente:**
>
> ...
>
> II - o filho ou **enteado**:
>
> a) menor de 21 (vinte e um) anos de idade;
>
> ...

§3º Podem, ainda, ser considerados dependentes do militar, desde que não recebam rendimentos e sejam **declarados por ele na organização militar competente**:

...

III o **tutelado** ou o curatelado inválido ou menor de 18 (dezoito) anos de idade que viva sob a sua guarda por decisão judicial."

- A fim de cumprir o contido nos §2º e 3º do Art. 50 da Lei Nº 13954, de 16 DEZ 19, a DEPA determinou que, para as renovações de matrículas de alunos na condição de enteado ou tutelado, deverá ser exigido do responsável pelo amparo o **comprovante de dependência econômica, constando o nome do dependente, com validade de até <u>60 dias</u>** (serão aceitas declarações de beneficiários devidamente publicadas nas OM, dentro do prazo estabelecido, ou, para militares da Reserva, declarações das SIP ou órgãos similares das outras Forças, expedidas dentro do prazo estabelecido).

- A não apresentação do documento acima ou o correspondente de outra Força, **que deverá ser entregue presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos (CA)**, inviabilizará a renovação de matrícula para o ano letivo seguinte.

Esclarecemos que é fundamental que o responsável legal pelo amparo/aluno que ainda não possui conta no SINCOMIL, ao solicitar a senha pelo sistema, tenha, no mínimo, os seguintes dados atualizados no mesmo: **CPF, data de nascimento, *e-mail* e Colégio**.

Caso o responsável/aluno não receba sua senha ou não consiga acessar o SINCOMIL mesmo de posse de sua senha, recomendamos entrar em contato com a Secretaria através do telefone **3424-1109**, ou **presencialmente**. Permanecendo o problema após esse procedimento, orientamos a entrar em contato com o suporte do SINCOMIL através do *e-mail* suporte.sincomil@decex.eb.mil.br, fornecendo os seguintes dados:

- Nome completo do aluno;

-Nome de guerra do aluno;

- Número do aluno;

- CPF do aluno;

- Nome completo do responsável;

- CPF do responsável;

- E-mail (para receber a resolução do chamado - **OBS:** o ***e-mail* do responsável e do aluno** cadastrado no sistema **não deve ser o mesmo**, pois essa situação pode gerar conflitos no sistema e a senha não ser gerada);

- Requisição explicada (neste item, detalhar qual o problema, deixando claro que o responsável/aluno já esteve na Secretaria para tentar solucioná-lo. Ex: “NÃO CONSIGO ACESSAR O SINCOMIL, **MESMO APÓS TER ATUALIZADO MEUS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**.”)

Sigamos todos juntos, família e escola, na direção da melhor educação para os nossos jovens alunos.

Força e Honra!

ZUM ZARAVALHO!

Brasília, DF, 1 º de dezembro de 2022.

LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Brasília